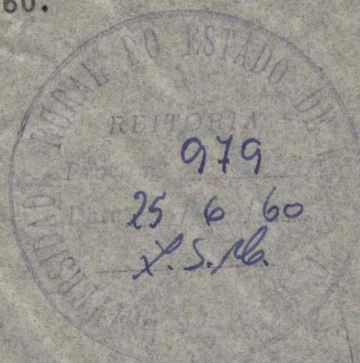


Belo Horizonte 15 de junho de 1960.

Ao Banco do Brasil S/A.
Carteira de Comércio Exterior
BELO HORIZONTE



Senhor Gerente:

Ref.: Licença de Importação nº 33/193-187

Com a presente, solicitamos a V. S. o obséquio de nos conceder uma prorrogação do prazo de validade da licença em epígrafe por mais 180 dias, tendo em vista que o prazo da mesma terminou a 16 de maio de 1960 e que os fornecedores não puderam remeter o material dentro do prazo inicialmente estabelecido.

Sobre o assunto, juntamos à presente uma carta que recebemos da Fundação Rockefeller e informamos-lhe o seguinte:

1º - Não houve nenhum embarque referente à licença em epígrafe.

2º - Não houve fechamento de câmbio, pois, trata-se de licenciamento SEM COBERTURA CAMBIAL, referente à DOAÇÃO.

Em anexo, V.S. encontrará a via "V" da referida licença.

Com os nossos agradecimentos, firmamo-nos mui

Atenciosamente.


Wanderley Bernardes Rodrigues
- Chefe do Escritório da Reitoria -